



**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 866. PROGRAMAÇÃO Nº 290390420230001.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

**CONSIDERANDO** que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a solicitação de recursos por meio da Estruturação do SUAS – Portaria 866.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a solicitação de recursos por meio da Estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 866, conforme Espelho da Programação nº. 290390420230001, com detalhamento subsequente:

**Nível de Proteção:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

**Número da Programação:** 290390420230001

**Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.0001

**Valor da Programação:** R\$ 1.000.000,00

**Nº Pleito:** 55901290390202301

**Tipo de Recurso:** Pleito.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Bom Jesus da Lapa – BA



**Art. 2º** - O montante de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) será destinado à Estruturação do SUAS do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, com aplicação exclusiva para quitação de despesas de custeio do Serviço de Proteção Social Básica.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará incumbida de apresentar o relatório de execução físico e financeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de N° 204 realizada em 06 de outubro de 2023, tendo eficácia a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARLA NAIR FARAH TEIXEIRA  
Data: 06/10/2023 15:01:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KARLA NAIR FARAH TEIXEIRA**  
Presidente do **CMAS**